



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 7/2020 - FAALC/UFMS
SELEÇÃO DE MONITORES - BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O
PROGRAMA DE MONITORIA NA GRADUAÇÃO DA FAALC/UFMS,
PARA 2020/2

A DIRETORA DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015; considerando o Edital de Seleção nº 140/2020 - PROGRAD/UFMS; e os Editais n. 5/2020 e n. 6/2020 FAALC, torna público o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE MONITORES - BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS NA GRADUAÇÃO, para o segundo semestre de 2020.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é selecionar estudantes da graduação a fim de atuarem como monitores (bolsistas e voluntários) em disciplinas dos cursos de graduação da UFMS, no segundo semestre de 2020.

2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. O número total de vagas de bolsistas e voluntários para as disciplinas da FAALC constam no Anexo I deste Edital, podendo ser ampliada, a critério do docente, a quantidade de monitores voluntários.

2.2. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido de acordo com a Resolução nº 144, de 28 de dezembro de 2018, custeada com recursos orçamentários da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), apenas ao estudante participante do Programa no **valor de R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais, no período de **setembro a dezembro de 2020**, sendo estabelecida a carga mínima de **20 horas semanais**.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Datas
Prazo máximo para a FAALC publicar Edital específico de abertura do processo seletivo de monitores	31/08/2020
Período para inscrição pelo estudante interessado via Sigproj, http://sigproj.ufms.br	De 01/09/2020 a 03/09/2020
Data para o presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o Sigproj, receber, conferir e fazer o download da documentação referente às inscrições	04/09/2020, a partir das 9:00h
Análise das inscrições, documentos e realização das etapas do processo.	De 04/09/2020 a 09/09/2020

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade.	10/09/2020
Período de Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade pelo e-mail coac.faalc@ufms.br	De 11/09/2020 a 13/09/2020
Prazo máximo para as Unidades finalizarem os processos seletivos e enviarem (via SEI) a documentação constante do item 9.2. do Edital 149/Prograd, à Dippes/CDA/Prograd.	Até 15/09/2020
Previsão de início das atividades de Monitoria	16/09/2020

4.1. As inscrições serão realizadas somente on-line pelo estudante no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), endereço: (<http://sigproj.ufms.br>), no período de inscrição definido no item 3.1 deste Edital.

4.2. Para se inscrever neste Processo Seletivo, o estudante deverá INSERIR, obrigatoriamente, no Sigproj, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

I - Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido, Anexo II, deste Edital; e

II - Histórico Escolar Atualizado de 2020-2.

4.3. A responsabilidade pela inscrição e submissão no SIGProj, bem como os documentos anexados exigidos no item 4.2, deste Edital, é do estudante.

4.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erro no preenchimento da inscrição e envio pelo estudante.

4.6. O estudante poderá candidatar-se para disciplinas lotadas em outras Unidades, fazendo nova inscrição e escolhendo a "Unidade de Ensino - Monitoria" em que a disciplina está lotada.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação é necessário que o estudante:

- a) esteja regularmente matriculado na UFMS;
- b) tenha cursado com aprovação a disciplina ou tenha sido dispensado, por meio de aproveitamento de estudos, para a qual está concorrendo;
- c) não tenha pendências administrativas na UFMS;
- d) tenha disponibilidade de 20 horas/semana para o exercício das atividades de monitoria, no período de setembro a dezembro de 2020.

5.2. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o estudante tenha sido aprovado em processo seletivo específico para a Monitoria.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

- a) cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015;
- b) participar junto com o professor da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria;
- c) auxiliar o professor da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos estudantes e à realização de trabalhos práticos ou de campo, previstos no Plano de Ensino da disciplina;
- d) desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do professor da disciplina;
- f) elaborar e encaminhar ao professor da disciplina o Relatório Mensal; e
- g) elaborar e encaminhar à Prograd outros documentos que lhe forem solicitados.

6.1.1. Neste período de Ensino Remoto de Emergência com utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação devido à Pandemia do Covid-19, os estudantes monitores selecionados deverão entrar em contato com o professor responsável pela disciplina para fins de confecção do Plano de Atividades de Monitoria, disponível no SEI, a fim de planejarem juntos a forma de atendimento remoto dos estudantes e a forma de auxílio ao professor na disciplina.

6.1.2. Os estudantes monitores devem frequentemente estar em contato com os professores das disciplinas, através de e-mail, WhatsApp, Facebook ou outras mídias sociais, além de ferramentas de tecnologia de informação e comunicação disponíveis pela UFMS, tais como, Moodle, Google Meet ou Google Classroom.

7. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO

7.1. A Comissão do Processo Seletivo é de responsabilidade da FAALC, sendo a mesma do processo de seleção das disciplinas.

7.2. Os bolsistas da monitoria serão selecionados de acordo com o Anexo I deste Edital.

7.3. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária.

7.4. No caso da necessidade de substituição de monitor bolsista durante o oferecimento da disciplina, havendo estudante aprovado, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

7.5. Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá

ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

7.6. Os estudantes poderão candidatar-se à seleção em mais de uma disciplina, sendo vedado o exercício cumulativo de monitoria.

8. DO RECURSO

8.1. O estudante poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, desde que, devidamente fundamentado e instruído, em formato PDF, conforme Anexo IV deste Edital.

8.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada, à Comissão do Processo Seletivo da FAALC pelo e-mail coac.faalc@ufms.br, conforme definido no item 3.1 deste Edital.

8.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

8.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo na Unidade, cabendo recurso terminativo, em igual período, ao Diretor da Unidade.

9. DO RESULTADO DE SELEÇÃO

9.1. A Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina deve publicar, em sua Unidade, o Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, contendo para cada Monitor selecionado, as seguintes informações:

- a) Unidade Setorial de lotação da disciplina e curso;
- b) disciplina e turma;
- c) nome do professor responsável pela turma.
- d) nome do Monitor;
- e) categoria bolsista ou voluntária; e
- f) carga horária a ser dedicada às atividades de monitoria.

9.2. Após finalizado todo o processo seletivo de monitores bolsistas e voluntários, a Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina deverá encaminhar, via SEI, à Divisão de Programas e Projetos Especiais (DIPPES/CDA/PROGRAD) os seguintes documentos:

- a) Edital de seleção de monitores;
- b) Edital de resultado da seleção de monitores informando todas as inscrições deferidas e indeferidas e a classificação dos monitores bolsistas e voluntários em ordem crescente;
- c) Requerimento de inscrição e termo de compromisso Anexo II, deste Edital;
- d) Quadro de informações gerais, Anexo V, deste Edital.

10. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

10.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação ocorrerá nos seguintes casos:

- a) solicitação do Monitor;
- b) perda de vínculo com a Instituição;
- c) solicitação do professor responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; e/ou
- d) acúmulo de bolsa.

10.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

10.3. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria descrita no Plano de Atividade de Monitoria.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. A Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos, se necessário, sob consulta à Direção de Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, e as situações não previstas no presente Edital.

11.2. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Distribuição de Vagas de Monitoria por Disciplinas;
- b) Anexo II - Requerimento de Inscrição e Termo de

Compromisso;

c) Anexo III - Formulário para Interposição de Recursos;

d) Anexo IV - Plano de Atividades de Monitoria - PAM; e

e) Anexo V - Quadro de Informações Gerais.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço dippes.prograd@ufms.br. coac.faalc@ufms.

Campo Grande, 31 de agosto de 2020.

VERA LUCIA PENZO FERNANDES

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA POR DISCIPLINAS FAALC

Disciplina	Docente	Curso	Vagas bolsistas	Vagas voluntários
Formas narrativas na literatura brasileira I 2901.000.718-0	Rony Márcio Cardoso Ferreira	Letras/Espanhol (2908/2912)	1	1
Teoria Literária III 2901.000.724-2	Flávio Adriano Nantes Nunes	Letras/Inglês (2909/2913)	1	1
Cultura de Massa 2901.000.092-3	Márcia Gomes Marques	Jornalismo (2907)	1	1
Cerâmica I 2901.000.542-6	Maria Alice Porto Rossi	Artes/Bacharelado (2904)	1	1
Harmonia II 2901.000.677-3	Gustavo Rodrigues Penha	Música (2906)	1	1
Docente	Docente	Curso	Vagas bolsistas	Vagas voluntários
Teoria da Literatura I 2901.000.720-6	Edgar César Nolasco	Letras/Espanhol (2912/2908)	0	2
Sintaxe 1 2901.000.761-8	Cleonice Candida Gomes Leite	Letras/Espanhol (2908/2912)	0	2
Formas narrativas na literatura brasileira II 2901.000.746-7	Rony Márcio Cardoso Ferreira	Letras/Espanhol (2908)	0	2
Formação histórica da língua portuguesa 2901.000.738-7	Monica Alvarez Gomes	Letras/Inglês (2909/2913)	0	2
Fonética e Fonologia 2901.000.744-9	Cleonice Candida Gomes Leite	Letras/Espanhol (2912/2908)	0	2
O Texto Dramático na literatura brasileira 2901.000.707-3	Rony Márcio Cardoso Ferreira	Letras/Espanhol (2908/2012)	0	2
Língua Latina I 2901.000.725-1	Monica Alvarez Gomes	Letras/Espanhol (2912/2908)	0	2

Planejamento Visual 2901.000.094-0	Rafaella Lopes Pereira Peres	Jornalismo (2907)	0	2
Fotografia 2901.000.091-5	Silvio da Costa Pereira	Jornalismo (2907)	0	2
Teorias do Cinema e do Audiovisual 2901.000.795-9	Julio Carlos Bezerra	Audiovisual (2911)	0	2
Vídeo 2901.000.036-2	Rodrigo Sombra	Audiovisual (2911)	0	2
Jornalismo de Revista 2901.000.099-0	Felipe Quintino Monteiro Lima	Jornalismo (2907)	0	2
Teoria Literária I 2901.000.720-6	Flávio Adriano Nantes Nunes	Letras/Inglês (2913 e 2909)	0	2
Produção Audiovisual I 2901.000.797-7	Vitor Tomaz Zan	Audiovisual (2911)	0	2
Jornal Laboratório I 2901.000.103-2	Silvio da Costa Pereira	Jornalismo (2907)	0	2
Laboratório de Telejornalismo II 2901.000.111-3	Tais Marina Tellaroli Fenelon	Jornalismo (2907)	0	2

ANEXO II - EDITAL FAALC Nº 7, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO.

Eu _____ RGA (atualizado)
_____ estudante (a) regularmente matriculado (a) no 1º
semestre do ano de 2020, no curso de
_____/ (Sigla da Faculdade,
Escola, Instituto ou Campus) _____, e-mail:

_____,
telefones: _____ requero inscrição no Processo seletivo do
EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS, para seleção de Monitores de
Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 1º semestre de 2020,
na disciplina _____ lotada na
Unidade (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus)
_____.

Horários disponíveis para Monitoria (20 h):

Segunda: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00
h; Noite ____:00 às ____:00 h

Terça: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h;
Noite ____:00 às ____:00 h

Quarta: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h;
Noite ____:00 às ____:00 h

Quinta: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h;
Noite ____:00 às ____:00 h

Sexta: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h;
Noite ____:00 às ____:00 h

Sábado: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h;
Noite ____:00 às ____:00 h

**DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTES EDITAIS E
QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 20 HORAS
(SEMANAIS) PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA
BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.**

CASO SELECIONADO PARA SER BOLSISTA, DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO À NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVEREI RESSARCIR AO ERÁRIO.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de
2020.

ANEXO III EDITAL FAALC Nº 7, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, divulgação do Resultado Preliminar nº ___/2020 - _____ (Sigla da Unidade)/UFMS.

Eu _____, Estudante do Curso de Graduação em _____ da Unidade _____, cursando o _____º Semestre do curso, RGA nº _____, contato telefônico nº _____, E- mail _____, candidato a vaga na disciplina _____ lotada na Unidade (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) _____, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, contra decisão que consta no referido edital. A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____, __, ____ de _____ de
2020.

ANEXO IV - EDITAL FAALC Nº 7, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (PAM)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

NOME:	
E-MAIL:	RAMAL:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

